



MUNICÍPIO DE BARRACÃO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROJETO DE LEI Nº. 31, DE 03 DE JULHO DE 2026

Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar despesas referentes a realização da V Feira Artística e Literária.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar despesas referentes à realização da “V Feira Artística e Literária”, no valor de até R\$50.000,00 (cinquenta mil reais).

Art. 2º A Feira Artística e Literária será denominada como “V Feira Artística e Literária – Histórias da Nossa Terra” e terá como patronas as senhoras Romilda Spanholi e Roseli do Carmo Lemos.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

0502 – ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL

2062 – Manutenção do Ensino Fundamental

3390.39.00.00.00 – Outros serviços terceiro pessoa jurídica

0504 – EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER

2057 – Manutenção da Atividades Culturais

3390.31.00.00.00 – Premiações Culturais

Art. 4º As disposições desta Lei ficam inclusas no Plano Plurianual de Investimentos e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, vigentes neste exercício.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barracão, 03 de julho de 2026.

LUÍZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE BARRACÃO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DO PROJETO DE LEI Nº 31, DE 03 DE JULHO DE 2026

Colenda Câmara de Vereadores,

Apraz-nos cumprimentá-los e, na oportunidade, repassar o incluso Projeto de Lei, para análise e apreciação de Vossas Excelências em Sessão Extraordinária.

A realização deste evento é enriquecedora para nosso Município e sua população. Já em sua 5ª edição, a Feira Artística e Literária é uma celebração da literatura e da cultura escrita que busca despertar interesse tanto nos alunos quanto em suas famílias e comunidade em geral.

Durante os três dias de realização, a feira contará com diversas atividades, livros em exposição para venda, bem como entretenimento para todas as idades.

O evento busca fortalecer o desenvolvimento cultural do Município, estimulando a formação de leitores, o intercâmbio entre escritores, artistas, educadores e estudantes, bem como proporcionando espaços de convivência, aprendizado e expressão cultural.

Sendo o que tínhamos para o momento, deixamos os votos da mais elevada estima e apreço.

Atenciosamente,

LUÍZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal